



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2020 - CPL-C

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A EMPRESA PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/nº, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **Nilva Maria Mendes de Sá**, Portaria nº 002/2018 - GP, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68.

CONTRATADA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 80 (Edifício Village prime – sala 02), Bairro: Jardim Itália, CEP 89802-390, cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ número 11.877.124/0001-76, inscrição Estadual 256.084.211, e-mail: previx@previx.net, Telefone: (49) 3323 6274, neste ato representada pelo Sr. **Dirceu Luiz Morí**, brasileiro, empresário, RG 7.657.711 e CPF 416.419.300-04, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 410-D, Bairro: centro, Chapecó/SC.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 305/2020**, da lavra da **Secretária Municipal de Saúde**, datado do dia 17 de Dezembro de 2020, como também o Parecer Jurídico da lavra do Secretário de Assuntos Jurídicos Dr. Jailson Alves da Costa, datado de 15 de Dezembro de 2020, inseridos nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuação da contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referente aos itens 10 e 19, destinados aos funcionários e servidores da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia do COVID-19, bem como a existência de saldo no presente contrato, e a concordância da empresa em manter os preços, o que ocasiona condição vantajosa para Administração Pública.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 084/2020**, firmado em **22 de Julho de 2020**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 10 e 19, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até homologação de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
NILVA MARIA MENDES DE SA
CPF Nº 211.303.884-68
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA: 11877124000176
176

Assinado de forma digital
por PREVIX PRODUTOS PARA
SAÚDE
ID: 0411877124000176
Data: 2020.12.23 13:17:59
+03'00'

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ Nº 11.877.124/0001-76
DIRCEU LUIZ MORI
CPF Nº 416.419.300-04
REPRESENTANTE LEGAL